SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.009753/2026-11**

Interessado: **VALERIA PAULETTI**

1. Trata-se de recurso interposto por VALERIA PAULETTI, em razão do Auto de Infração e Notificação nº 1348_06204_2026, que estabeleceu multa de R$ 315,00 por ter ultrapassado seu prazo de estada no Brasil em 63 dias.

2. Em sua defesa, a recorrente alega que, em 21/08/2026, compareceu a uma unidade da Polícia Federal, ocasião em que efetuou o pagamento de multa e recebeu o Termo de Notificação nº 1330_00073_2026, sendo-lhe concedido o prazo de 60 dias para deixar o território nacional ou regularizar sua situação migratória. Informa que, considerando o prazo concedido, sua data-limite para saída seria 20/10/2026, tendo deixado o Brasil em 22/10/2026.

3. Verifica-se que o Auto de Infração nº 1348_06204_2026 não considerou o prazo concedido por meio do Termo de Notificação nº 1330_00073_2026. Dessa forma, o cálculo da penalidade deve considerar apenas o período excedente após o término do prazo concedido, correspondente a 2 dias, entre 21/10/2026 e 22/10/2026.

4. Considerando o valor de R$ 50,00 por dia, bem como a reincidência da infração no mesmo ano, com aplicação em dobro, a multa deve ser recalculada para o valor de R$ 200,00.

5. Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso, determinando a REDUÇÃO da multa referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348_06204_2026, de R$ 315,00 para R$ 200,00, em razão do recálculo do período de permanência irregular e da reincidência.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 04/11/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149057806&crc=9169E60E.
Código verificador: **149057806** e Código CRC: **9169E60E**.